



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)

Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor de Ceilândia.

Art. 2º A critério dos órgãos responsáveis, a Feira do Produtor de Ceilândia poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos, pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo reconhecer os relevantes serviços prestado pela Feira do Produtor de Ceilândia Pires no desenvolvimento do Distrito Federal.

A Feira do Produtor de Ceilândia conta com 700 associados diretos, gera mais de 5 mil empregos e vende uma média de 30 mil toneladas de produtos mensalmente, sendo um dos aglomerados que mais vendem no Distrito Federal. A feira tem 48 mil metros quadrados e, depois do CEASA-DF, é a mais importante no que diz respeito à distribuição dos produtos (a maioria hortifrutigranjeiros).

A Feira do Produtor de Ceilândia é responsável por criar emprego, renda e aquecer a economia local. Esses motivos fazem dela um espaço fundamental para o desenvolvimento da região.

A Feira do Produtor e Atacadista, em Ceilândia, possui 338 boxes com aproximadamente 10 mil metros quadrados de área, com funcionamento diário recebe cerca de três mil pessoas diariamente. O comércio maior se refere a frutas, verduras e legumes no atacado e varejo.

Um trabalho social tem feito a diferença na vida de famílias carentes de Ceilândia. É o programa Desperdício Zero, que distribui alimentos à população em situação de vulnerabilidade social. São frutas, verduras e legumes sem condições de venda, mas próprios para consumo. A ação ajuda a alimentar mais de 80 famílias carentes de diversas regiões.

A Feira do Produtor de Ceilândia desponta uma vasta gama de produtos de hortifrutigranjeiros, sendo um dos pontos mais procurados por quem visita a região. Por mês o local comercializa aproximadamente R\$40 milhões em mercadorias.

A nobre missão da feira dos importados em promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, por meio dos seus feirantes, assegurando a melhoria de qualidade de vida

da população, merece o reconhecimento de relevante interesse social e econômico do Distrito Federal.

Pelos motivos acima apresentados, contamos com a ajuda de nossos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 05/10/2020, às 17:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0220030** Código CRC: **4228A2EE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8042
www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00033290/2020-00

0220030v5



PROPOSIÇÃO - PL 1465/2020

LIDO EM: 06/10/2020

Brasília, 06 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 06/10/2020, às 16:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0222799** Código CRC: **C14F4ACF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033290/2020-00

0222799v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito na CESC (RICL, art. 69, I, "c") e CAS (RICL, art. 64, § 1º, II) e, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICL, art. 64, II, § 1º) e, em análise de admissibilidade CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 06 de outubro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 19:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0222800** Código CRC: **849D58F7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00033290/2020-00

0222800v2